



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1814

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Portarias de RH .....	3
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Dispensas .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Edital .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Portarias .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1814

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.177, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

#### **Convoca para 13ª Conferência Municipal de Saúde.**

**PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

**Art. 1º.** A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da política de Saúde conforme dispõe a Lei federal 8.142/90.

**Art. 2º.** Fica convocada XIIIª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 23 de maio de 2025, na Casa da Cultura, Rua Irineu Ferlin nº 357, com início às 13:00hs em formato presencial.

**Art. 3º.** A XIIIª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos como tema principal: "Equidade para os desafios, propostas e perspectivas na saúde de Marau".

**Art. 4º.** A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal da Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Coordenação Geral da Conferência Municipal da Saúde.

**Art. 5º.** As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 2025.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 42, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

*Designa membros para fiscalização dos contratos e convênios firmados pelo Município de Marau.*

**PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no que tange a fiscalização dos contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os membros **titulares** para realização da fiscalização dos contratos e convênios firmados pelo Município de Marau:

a) Gabinete do Prefeito - Bharbara Ingridy Ribeiro Castro, Luana Seghetto e Lucinei Salete Tonin.

a.1) Gestão de Planejamento e Captação - Jane Chimento;

a.2) Departamento de Engenharia e Meio Ambiente - Bharbara Ingridy Ribeiro Castro, Taísa Bassi Dal Asta, Cristian Batista Paniz, André Jorge Magon, Luana Seghetto e Lucinei Salete Tonin.

b) Secretaria de Administração - Bharbara Ingridy Ribeiro Castro, Catiane Pan Berton, André Jorge Magon, Júlia Andreis Vieira, Aline de Oliveira Sarturi, Luana Seghetto e Lucinei Salete Tonin.

c) Secretaria de Finanças - Rudimar Panarotto.

d) Secretaria de Educação - Cristina Paula Stolfo e Lucinei Salete Tonin;

d.1) Contratos de Transporte Escolar - Luciano Freitag;

d.2) Contratos de Merenda Escolar - Silmara Natalina Pasterchak.

e) Secretaria de Saúde - Milene Bavaresco Betto, Taciane Bortoluz e Lucinei Salete Tonin.

f) Secretaria de Infraestrutura e Segurança Pública - Bharbara Ingridy Ribeiro Castro, Luana Seghetto, Lucinei Salete Tonin e Fernando de Mello.

g) Secretaria de Mobilidade Urbana e Zeladoria - Bharbara Ingridy Ribeiro Castro, Luana Seghetto, Lucinei Salete Tonin e Murilo Pinheiro Barbosa.

h) Secretaria de Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico - Catielle dos Santos Muller.

i) Secretaria de Agricultura e Pecuária - Caren Daniele Durante e Lucinei Salete Tonin.

j) Secretaria de Desenvolvimento Social - Bharbara Ingridy Ribeiro Castro, Olaine Dalberto Zanin, Tamiris Triches, Luana Seghetto e Lucinei Salete Tonin.

l) Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos - Kamila Domeraska.

m) Secretaria de Esporte e Lazer - Vitor Gabriel Pagnussat de Freitas.

n) Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - Leandra Gonçalves Ribeiro e Lucinei Salete Tonin.

**Art. 2º.** Designar os membros **suplentes** para realização da fiscalização dos contratos e convênios firmados pelo Município de Marau:

a) Gabinete do Prefeito - Lidiane Catanio;

a.1) Gestão de Planejamento e Captação - Jean Marcos Pradegan;

a.2) Departamento de engenharia e meio ambiente - Maria Karoline Bebber.

b) Secretaria de Administração - Manuela Apolinário Zanchin.

c) Secretaria de Finanças - Andreia Simone Brocco.

d) Secretaria de Educação - João Victor Timbola;

d.1) Contratos de Transporte Escolar - Guilherme Sarturi;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1814

Página 3 de 8

- d.2) Contratos de Merenda Escolar – Juliane Ganzer.  
e) Secretaria de Saúde – Rosane da Silva Scortegagna.  
f) Secretaria de Infraestrutura e Segurança Pública – Jennifer Bier da Rosa.  
g) Secretaria de Mobilidade Urbana e Zeladoria – Jennifer Bier da Rosa.  
h) Secretaria de Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico – Laura Possa.  
i) Secretaria de Agricultura e Pecuária – Adilson Zilli.  
j) Secretaria de Desenvolvimento Social – Ataiz Cristina Martini.  
l) Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos – Rosicler Piccoli Diehl.  
m) Secretaria de Esporte e Lazer – Alessandro Rocha Tibolla.  
n) Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – Margarete Alessi Langwinski.

**Art. 3º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais acima nomeados por esta Administração.

§1º. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 13/2025, de 21 de janeiro de 2025.

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 2025.  
PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 43, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

*Prorroga prazo do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 137/2024.*

Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, solicitação formulada pela Comissão Processante nomeada, designada pela Portaria nº 137/2024, de 16 de dezembro de 2024, para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

**CONSIDERANDO**, restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no requerimento da Comissão Processante;

#### RESOLVE:

- PRORROGAR** pelo mesmo período, a contar da

solicitação, o prazo para conclusão do processo administrativo especial, instaurado pela Portaria de nº 137/2024, de 16 de dezembro de 2024, e emitir o relatório.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 2025.  
PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

### PORTARIA N.º 259, DE 22 DE ABRIL DE 2025 - RH.

#### EXONERAÇÃO DE CARGO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. EXONERAR**, a pedido, a ocupante do cargo de Atendente de Creche, **Renata Durante**, matrícula funcional nº 24848 a contar de 22/04/2025.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 22 dias do mês de abril de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 260, DE 22 DE ABRIL DE 2025 - RH.

#### EXONERAÇÃO DE CARGO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. EXONERAR**, a pedido, a ocupante do cargo de Professor, **Adriana de Oliveira Duarte**, matrícula funcional nº 34339 a contar de 22/04/2025.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 22 dias do mês de abril de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1814

Página 4 de 8

### Portarias

#### **PORTARIA N.º 261, DE 22 DE ABRIL DE 2025 - RH.**

*CONCEDE PRORROGAÇÃO  
LICENÇA MATERNIDADE.*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER**, Prorrogação Licença Maternidade (60 dias) a contar de 29/07/2025 conforme a Lei Municipal nº 4.676/2011 para a ocupante do cargo de professor, Monica Gehlen, matrículas funcionais nº 31739.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 22 dias do mês de abril de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

### Dispensas

#### **TERMO DE DISPENSA N° 489/2025.**

**Fundamento legal: A75XV(Art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/21).**

**Processo nº 000571/25**

**Contratação de empresa para desenvolvimento de programa para Fortalecimento do Ecossistema de Inovação Local, que contempla as seguintes ações estratégicas. Flow 54774.**

Item	5318 Código	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO E CNPJ: 87.112.736/0001-30 R Sete de Setembro, 555, Centro, Porto Alegre - RS, CEP: 90010-190 Telefone: (51) 3216-5006 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	011.001.156	Trilha de incentivo à inovação em marau (bootcamp + hackathon)	UN	1	7.750,00	7.750,00
2	011.001.157	Missão south summit brasil: conectando marau ao ecossistema global de inovação	UN	1	3.570,00	3.570,00
3	011.001.158	Palestra de empreendedorismo e inovação	UN	1	1.500,00	1.500,00
		Total do Proponente				12.820,00

Marau, 22/04/2025.

**CARLOS ALBERTO TONIAL**

Secretário Municipal de Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1814

Página 5 de 8

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 100/2025**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

A Prefeitura Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de pessoal para desempenhar a função de Psicólogo 40hs, por prazo determinado, junto a Secretaria de Des. Social, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos de Lei Municipal, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 6.369/25, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007 e alterações, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas no edital nº 74/2025.

Nome	Data Nascimento	Pontos	Classificação
Luniara Welter -	21/12/1987	105	1º
Viviane Mileski Chaves -	11/03/1997	95	2º
Dilvane Zanuzzo -	31/07/1994	70	3º
Caroline Tonial Lopes -	15/05/1996	45	4º
Bruna Vieira -	11/01/1991	40	5º
Scheila Burile -	10/03/1995	40	6º
Julia Luisa Da Silva -	14/04/1998	40	7º
Marcelle Volpatto Caldeira -	07/10/1999	40	8º
Keila Maria Tremea -	24/11/1998	35	9º
Cristiane De Braganca Zeni -	08/12/1971	30	10º
Bruna Federizzi -	07/02/1986	30	11º
Camila Borges -	15/05/1986	30	12º
Tâni Poltronieri -	26/10/1993	20	13º
Natacha Liana Gatto -	19/12/1994	10	14º
Natanael De Ávila De Paula -	22/03/2001	10	15º
Rafaela Matzenbacker -	30/05/2002	10	16º
Débora Regina Da Rocha Moreira De Oliveira -	14/07/1993	0	17º

Marau, 22 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Naura Bordignon**  
Prefeita Municipal de Marau



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1814

Página 6 de 8

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 023/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025

*Concede Férias a servidora **Carla De Cesaro.***

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Marau, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno

#### RESOLVE:

1. **CONCEDER**, férias regulamentares a servidora municipal, **CARLA DE CESARO**, Auxiliar de Serviços Gerais do Legislativo, a partir de 05 de maio de 2025 a 14 de maio de 2025, pelo período de 10 (dez) dias, devendo retornar as suas atividades no dia 15 de maio de 2025, ou no próximo dia útil subsequente, em horário normal de expediente.

2. As férias constantes do parágrafo anterior, referem-se ao período aquisitivo de 01/12/2023 a 30/11/2024.

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE  
SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI  
SECRETARIA RAUL ANTÔNIO RODEGHERI  
CM de Marau RS, aos 22 dias do mês de abril de 2025.  
Vereador João Wagner da Rosa Daré  
Presidente  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Vereador Laércio Zancan- LALÁ  
Primeiro Secretário

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº 024/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

*Concede Férias a servidora **VANDERLEIA BROCCO.***

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Regimento Interno

#### RESOLVE:

1. **CONCEDER**, férias regulamentares a servidora municipal, **VANDERLEIA BROCCO**, OFICIAL ADMINISTRATIVO do Poder Legislativo Municipal, pelo período de 20 (vinte) dias. Sendo que em dois momentos: A partir do dia **05 de maio de 2025 a 14 de maio de 2025**, pelo período de **10 (dez)** dias, devendo retornar as suas atividades no dia 15 de maio de 2025, ou no próximo dia útil subsequente. Em horário normal de expediente.

E a partir de **09 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025**, pelo período de **10 (dez)**, devendo retornar as suas

atividades no dia 19 de junho de 2025 ou no próximo dia útil subsequente. Em horário normal de expediente.

2. As férias constantes do parágrafo, referem-se ao período aquisitivo de 27/06/2023 a 26/06/2024.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE  
SALA LYDIO THOMAZ ANTONIO BERGONSI  
SECRETARIA RAUL ANTÔNIO RODEGHERI

CM de Marau RS, 22 de abril de 2025.  
Vereador JOÃO VAGNER DA ROSA DARÉ.

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Vereador LAÉRCIO ZANCAN

Primeiro Secretário



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1814

Página 7 de 8



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU-RS

Rua Duque de Caxias, 26 - Cx. Postal 55 - CEP:99150-000 Marau-RS  
Camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax (54)3371-1000



### PORTARIA Nº 22/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Reduz a jornada de trabalho da servidora **MAIDA EMANUELA PERIN.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO**, o requerimento protocolo de 22 de abril de 2025 pela servidora Maida Emanuela Perin;

**CONSIDERANDO** a Prorrogação do prazo da portaria 13/2023,

**CONSIDERANDO**, o despacho favorável do presidente desta casa,

#### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER, a PRORROGAÇÃO** da Redução da Jornada de Trabalho da servidora municipal, **MAIDA EMANUELA PERIN**, Auxiliar Administrativo Legislativo, de 35 horas para 20 horas semanais (redução de 15 horas semanais, fator 0,57143), por prazo determinado, iniciando em 22.04.2025 (vinte e dois de abril de dois mil e vinte e cinco) e encerrando em 21.04.2026 (vinte e um de abril de dois mil e vinte e seis), conforme previsto na lei municipal nº 4.684, de 30 de junho de 2011.
2. A alteração do regime normal de trabalho implica, necessariamente, no ajustamento do vencimento básico, conforme determina § 2º do art.8º da Lei municipal nº 4.684, de 30 de junho de 2011, aplicando, no caso, o fator 0,57143 e devendo ser registrada a redução no assentamento/ficha funcional da servidora.
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE  
SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI  
SECRETARIA RAUL ANTÔNIO RODEGHERI  
CM de Marau, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

Vereador JOÃO VAGNER DA ROSA DARÉ  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador LAÉRCIO ZANCAN  
Primeiro Secretário

Autenticação do documento no site <https://citta.click/BaVBtsTa> utilizando a chave '2D37F794'

*"Doe Sangue. Doe Órgãos. Salve Vidas."*



# DIÁRIO OFICIAL

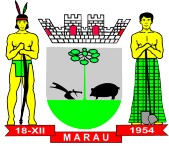
## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 22 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1814

Página 8 de 8



### CÂMARA DE VEREADORES DE MARAU

RUA DUQUE DE CAXIAS, 26 - 99150-000  
92.408.285/0001-12

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (2D37F794) no site:  
<https://citta.click/BaVBtsTa>

#### PORTARIA DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

#### Protocolo -

Documento	Processo
000001 / 2025	-

#### Autenticação



2D37F794

#### Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: JOÃO VAGNER DA ROSA DARE  
CPF: 007\*\*\*.\*\*\*05  
Assinado em: 22/04/2025 14:24:43  
Local: IP: 190.15.59.9

#### Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LAÉRCIO ZANCAN  
CPF: 017\*\*\*.\*\*\*13  
Assinado em: 22/04/2025 14:25:21  
Local: IP: 190.15.59.9 Geolocalização: -28.443106, -52.207835

Hash do documento (SHA-256): 93540e203ea347cd3470af1c6183d81c0c749c44366049d8403b9dd6304df025

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.